



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE URUOCA-CE



Governo Municipal de Uruoca
www.uruoca.ce.gov.br

DOE-UR • Ano II | Nº 0230 | Uruoca - Ceará | 02 páginas

Publicação: Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019 | Circulação: Segunda-feira, 09 de dezembro de 2019

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino • Vice-Prefeita: Maria das Graças Fernandes Moreira

Assessor Especial do Prefeito: Francisco Atila Matos Cunha • **Secretária de Gestão Pública:** Maria Sheila Sousa de Andrade • **Secretária de Ouvidoria, Comunicação, Transparência e das Relações Institucionais:** Maria Aldebiza Silveira Carneiro • **Secretário da Educação:** Paulo Ricardo Souza da Silva • **Secretária da Saúde:** Silvania dos Santos Queiroz • **Secretária do Desenvolvimento Social, Trabalho, Empreendedorismo e Renda:** Maria Zuleide Dourado Fujihara • **Secretário de Obras Públicas, Urbanismo e dos Serviços Públicos:** Renan Rocha Aquino • **Secretário de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos:** Antônio Eraldo Batista Lima • **Secretário da Cultura, Turismo, Esporte, Juventude e do Desporto:** Orlando Lima Fernandes.

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	01
PODER LEGISLATIVO	02
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	02

PODER EXECUTIVO

ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO Nº 033/2019, URUOCA/CE, 09 DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre decretação de luto oficial em virtude do falecimento do Sr. José Moreira Correia pai da ex-Vereadora Dra. Virgíliana Fonseca Moreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Uruoca. CONSIDERANDO o falecimento do Sr. José Moreira Correia;

CONSIDERANDO que a Municipalidade deverá prestar suas homenagens a família da ex-Vereadora Virgíliana Fonseca Moreira. D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado, com profundo pesar, luto oficial, nesta segunda-feira 09 de fevereiro de 2019, em virtude do falecimento do Sr. José Moreira Correia, do Município de Uruoca.

Art. 2º. Fica decretado ponto facultativo, durante o período vespertino, iniciando-se a partir das 14hs, para o expediente dos órgãos da administração pública municipal localizada em Uruoca.

Art. 3º. Os Órgãos de serviços considerados essenciais deverão manter um regime de plantão ou escala de revezamento, para seu funcionamento ininterrupto, ficando delegada a competência a cada Secretário (a) Municipal estabelecer o regime das repartições de sua gestão, do qual se responsabilizará quando da paralisação do serviço causar danos ou prejuízos à população.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca, Ceará, em 09 de dezembro de 2019, Paço Municipal, Edifício Chico Eudes, 62º Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO KILSEM PESSOA AQUINO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DA GESTÃO PÚBLICA

DISTRATO

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 0110301.2019-01 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA DE URUOCA E O SR. ANTONIO CORREIA NEVES.

Pelo presente Termo, A SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO PÚBLICA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.667926/001-84 com sede à Rua João Rodrigues, 173, Centro Uruoca, Estado do Ceará, representado neste ato pela ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Gestão Pública, Sra. MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE, inscrita no CPF sob nº 390.166.503-00, denominada CONTRATANTE e do outro lado o SR. ANTONIO CORREIA NEVES, inscrito no CPF sob nº 624.469.593-34, residente com endereço na Rua Roberto Olímpio, Bairro Brasília, 239, Uruoca-CE, doravante denominado CONTRATADO, RESOLVEM, com fulcro no artigo 79, inciso II, c/c com § 1º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, firmar o presente Termo de Distrato ao Contrato Nº 0110301.2019-01, mediante as clausuras e condições a seguir



GOVERNO MUNICIPAL DE URUOCA

Prefeito: Francisco Kilssem Pessoa Aquino

Rua João Rodrigues, Nº 173, Centro,

Uruoca-CE • CEP: 62460-000

CNPJ: 07.667.926/0001-84



(88) 36481078



www.uruoca.ce.gov.br



estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Fica rescindido de comum acordo, entre as partes Contratantes o CONTRATO Nº 0110301.2019-01, celebrado em 08 de Janeiro de 2019, tendo como contrato Prestação de serviços na manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas em prédios públicos vinculados a Secretaria Municipal da Gestão Pública do município de Uruoca-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

Todas as despesas do contrato ora rescindido, serão pagas integralmente pela CONTRATANTE, na forma pactada até a presente data, não restando assim mais nada a ressarcir a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste Termo de Distrito, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município de Uruoca, nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Uruoca, 02 de Dezembro de 2018.

ANTONIO CORREIA NEVES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF: _____

MARIA SHEILA SOUSA DE ANDRADE
CONTRATANTE

NOME: _____
CPF: _____

PODER LEGISLATIVO

Não há publicações nesta edição.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Não há publicações nesta edição.

